



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número /x ( .ª)

PERGUNTA Número <sup>2311</sup> /x ( <sup>4</sup> .ª)

Expeça-se

Publique-se

14 / 05 / 09

O Secretário da Mesa

Recorreis

**Assunto:** Cobrança de coimas a idosos por falta de declarações de IRS

**Destinatário:** Ministério das Finanças e Administração Pública

*Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Assembleia da República*

Dias depois do Ministro das Finanças dizer em plenário que o Governo não tinha nem emitido nem cobrado coimas aplicadas a pensionistas e reformados por falta de entrega de declarações de IRS, continuam a chegar ao Grupo Parlamentar do PCP notas e testemunhos que comprovam que o Dr. Teixeira dos Santos, ou está mal informado pelo seu Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, ou então faltou à verdade.

A carta anexa, recebida a 11 de Maio no Grupo Parlamentar, mostra que uma idosa, com rendimentos parcos, com 100 anos de idade, foi notificada para o pagamento de coimas pela não entrega do modelo 3 do IRS (não obstante não ter que pagar IRS) como já efectuou mesmo o pagamento das coimas.

Face ao exposto e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais em vigor, solicito ao Governo que, por intermédio do Ministério das Finanças e da Administração Pública, responda às seguintes questões:

1. Reconhece ou não o Governo que o que foi dito pelo Ministro Teixeira dos Santos no plenário de 8 de Maio não corresponde à verdade e que o Ministério das Finanças aplicou coimas por falta de declarações a quem tem rendimentos baixíssimos que nunca pagaram nem pagam IRS?
2. Confirma o Governo que todas estas coimas vão ser anuladas?
3. E, em caso afirmativo, tenciona o Ministério, ou não, devolver o valor das coimas já cobradas?

Palácio de São Bento, 14 de Maio de 2009

O Deputado:

(Honório Novo)

≡ PARA FAX : 213 917 432 ≡

## SENHOR MINISTRO DAS FINANÇAS

## EXCELÊNCIA

Em nome de minha Mãe (sou filho único), NATIVIDADE NABAIS DO CARMO, de 100 anos de idade, completados no passado dia 03/Março/2009, actualmente acamada num Lar da 3ª idade, na Bajanca-Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande, donde é natural sua nora (mulher do signatário), NIF: 126283885, viúva de António Caramelo, ex-soldado reformado da GNR, falecido a 26 de Setembro de 2005, nos HUCoimbra, com 98 anos de idade, vem expor a V.Exª Senhor Ministro, a seguinte situação:

1. Era o seu falecido marido e meu Pai, quem tratava dos assuntos burocráticos, em Coimbra onde residiam há mais de 50 anos, designadamente os relacionados com a documentação do IRS. O filho com residência em Lisboa e várias deslocações para o ex-Ultramar, não podia dispensar a devida atenção aqueles aspectos, embora reconhecendo que sua Mãe não sabe ler nem escrever, vê actualmente muito mal e teve um recente AVC, que a obriga a estar acamada.

2. Quando no corrente ano tratava do meu IRS, nos Serviços de Finanças de Lisboa, fui confrontado com duas dolorosas realidades: a 1ª, de que seu Pai constava no Sistema Informático das Finanças como cidadão vivo (a Funerária encarregou-se de remeter para todas as Entidades interessadas, nomeadamente as Finanças, certidões de óbito: CGA, CCS/B5/GNR, Segurança Social, etc.); fiz prova do seu falecimento, como foi dito, entregando nos Serviços uma fotocópia da respectiva certidão de óbito. A 2ª diz respeito à obrigação que tive de preencher os modelos 3/IRS, respeitantes a minha Mãe e relativos aos anos de 2006, 2007 e 2008 (tendo ela sido sempre "doméstica", sem quaisquer rendimentos para além da pensão social de sobrevivência e da pensão de viuvez adveniente do falecimento do marido, em Setº/2005), e pagar coimas num total de 125 € (juntam-se fotocópias dos respectivos «recibos»).

3. Minha Mãe tem como encargos mensais (que podem ser confirmados pela Direcção Técnica do Lar que a trata muito bem – assistência médico-sanitária, etc.), em média 1.125€ (só possíveis de suportar com a ajuda voluntária de familiares). A funcionária dos SF (extremamente diligente e atenciosa), disse que não era possível exarar nos boletins as despesas com o Lar e que isso só seria viável no próximo ano (IRS/2009), informação acatada mas que nos parece sem lógica..

4. Face ao exposto e no sentido de não «pesar» demasiado o presente requerimento, em nome de minha Mãe – uma centenária que Deus levará quando bem entender – venho solicitar de V.Exª Senhor Ministro das Finanças, o favor de atender os seguintes pedidos:

- Que a requerente seja ressarcida dos 125€ que teve de pagar em COIMAS;
- Que – pelo menos no IRS/2008 – possa ser mencionada e abatida a despesa anual com o Lar, Instituição de Solidariedade Social onde foi possível encontrar "vaga" para o seu internamento, quando notámos que a sua situação de vivência solitária no seu arrendado de Coimbra e o agravamento do seu estado de falta de saúde, impuseram aquela tomada de decisão urgente.

Respeitosamente, pedimos DEFERIMENTO.

Enviados o req.º, sob  
registro de AR, em

18.04.2009; sem res.

Anexos: 3 recibos.

Posta, de à data (11.05.09)

*[Assinatura]*

(Rua Tenente Coronel Ribeiro dos Reis, nº 4 – 5º Esqº 1500-588 LISBOA)